



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
RIO GRANDE DO SUL
Campus Osório

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 02

Fevereiro de 2013

Este boletim de serviço destina-se à publicação dos atos administrativos do Câmpus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Versão eletrônica disponível em: www.osorio.ifrs.edu.br

Comissão responsável:

Gabriela Silva Morel

Milena Alves Bratti

Márcia Gallina

Publicado em 16 de maio de 2013.

DILMA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro da Educação

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Pró-Reitor de Administração

OSVALDO CASARES PINTO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Pró-Reitor de Ensino

VIVIANE SILVA RAMOS
Pró-Reitor de Extensão

JÚLIO XANDRO HECK
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

CÂMPUS OSÓRIO

ROBERTO SAOUAYA
Diretor-geral

CLÁUDIO HENRIQUE KRAY
Diretor de Ensino

SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS
Diretor de Administração e Planejamento

SUMÁRIO

Portarias.....	3
Ordens de serviço.....	5
Homologação de licenças.....	6
Férias.....	7
Propostas e Concessões de Diárias.....	7
Relatório de Compras e Serviços.....	7
Editais.....	8

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11 DE 05 DE FEVEREIRO 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

- Dispensar a servidora Rejane Paris Marques, Matrícula 1871596, Auxiliar de Biblioteca, da função de Chefe de Gabinete Substituta, na ausência do titular legal, deste Câmpus.
- Dispensar a servidora Giane Silva Santos, Matrícula 1826448, Assistente de Alunos, da função de Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira Substituta, na ausência do titular legal, deste Câmpus.
- Designar a servidora Giane Silva Santos, Matrícula 1826448, Assistente de Alunos, como Chefe de Gabinete Substituta, na ausência do titular legal, deste Câmpus.

PORTARIA Nº 12 DE 07 DE FEVEREIRO 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

Designar o servidor SÉRGIO RONEY D´AVILA MONTANHA, Matrícula nº 049907, CPF nº 249.235.320-68, Assistente em Administração, como Gestor Financeiro em exercício, deste Câmpus, do dia 13/02/2013 a 22/02/2013, na ausência do substituto legal.

PORTARIA Nº 13 DE 07 DE FEVEREIRO 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

LOCALIZAR o servidor MARCELO PARAVISI, CPF 007.211.500-98, Matrícula SIAPE 2932915, cargo Professor EBTT, a partir de 07 de fevereiro de 2013, no Câmpus Osório.

PORTARIA Nº 14 DE 07 DE FEVEREIRO 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

LOCALIZAR a servidora ISABEL CRISTINA TEDESCO SELISTRE, CPF 455.636.240-72, Matrícula Siape 2916354, cargo Professora EBTT, a partir de 07 de fevereiro de 2013, no Câmpus Osório.

PORTARIA Nº 15 DE 08 DE FEVEREIRO 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

LOCALIZAR o servidor DENILSO DA SILVA CAMARGO, CPF 589.045.149-91, matrícula 01781169, cargo Professor EBTT, a partir de 08 de fevereiro de 2013, no Câmpus Osório.

PORTARIA Nº 16 DE 13 DE FEVEREIRO 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

DECLARAR ESTÁVEL o servidor EDNEI LUÍS BECHER, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1758729, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 09/02/2013.

PORTARIA Nº 17 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO – RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013.

Dispensar o servidor SERGIO RONEY DÁVILA MONTANHA, Matrícula nº 049907, CPF nº 249.235.320-68, Assistente em Administração, como Gestor Financeiro em exercício, deste Câmpus a partir da data de 14/02/2013.

PORTARIA Nº 18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO – RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013.

Designar o servidor CLAUDINO ANDRIGHETTO, Matrícula nº 1609656, cpf, nº 001.248.780-59, Analista de Tecnologia da Informação, como Gestor Financeiro em exercício, da data de 14/02/2013 a 22/02/2013 na ausência do substituto legal.

PORTARIA Nº 19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO PARAVISI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2932915, para exercer a função de Coordenador de Ensino – FG 001, deste Campus.

PORTARIA Nº 20 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO – RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013.

Designar o servidor MARCELO PARAVISI, Matrícula nº 2932915, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Diretor de Ensino substituto deste câmpus, a partir de 07 de fevereiro de 2013, na ausência do titular legal.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 06 DE FEVEREIRO 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

AUTORIZAR a servidor MARINEZ MAUER, Matrícula SIAPE nº 1797009, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 395274826, categoria “B”, registro nº 01668805361, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

*Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

AUTORIZAR o servidor SÉRGIO RONEY D.AVILA MONTANHA, Matrícula SIAPE nº 40007, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 534720900, categoria “AB”, registro nº 00399470804, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

*Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 DE 19 DE FEVEREIRO 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

AUTORIZAR a servidora Ana Lúcia Olegário Saraiva, Matrícula SIAPE nº 1796181, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 207606814, categoria “B”, registro nº 01039404516, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

*Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇAS

THAIS RAMOS VIEGAS

MATRÍCULA: 01686778

OCORRÊNCIA: LICENÇA GESTANTE (CONCEDIDA ADMINISTRAT)

INÍCIO: 18/02/2013 FIM: 17/06/2013

FÉRIAS

NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO	PARCELA
ANA LUCIA OLEGARIO SARAIVA	1796181	2013	01/02/2013 A 02/03/2013	1ª
ANA PAULA SILVA DA LUZ	1806145	2013	14/02/2013 A 15/03/2013	1ª
ANDREIA TEIXEIRA INOCENTE	1808305	2013	13/02/2013 A 22/02/2013	1ª
CLAUDIO HENRIQUE KRAY	1518167	2013	04/02/2013 A 03/03/2013	1ª
FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO	1770270	2013	19/02/2013 A 12/03/2013	2ª
GABRIELA SILVA MOREL	1819203	2013	14/02/2013 A 01/03/2013	1ª
LUANA MONIQUE DELGADO LOPES	1698502	2013	06/02/2013 A 15/02/201	1ª
MÁRCIA GALLINA	1635276	2013	13/02/2013 A 22/02/2013	2ª
MARINEZ MAUER	1797009	2013	25/02/2013 A 01/03/2013	2ª

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nº	Nome	Motivo da Viagem	Local	Período	Qt.	Valor
000218/13	Luana Monique Delgado Lopes	Reunião do CONSUP, no Campus do IFRS.	Caxias do Sul-RS	26/02/2013	0,5	R\$ 71,55
000219/13	Roberto Saouaya	Reunião do CONSUP no campus do IFRS.	Caxias do Sul-RS	26/02/2013	0,5	R\$ 88,80

RELATÓRIO DE COMPRAS E SERVIÇOS

DATA	FORNECEDOR	VALOR
01/02/13	NUTRICASH	R\$ 617,43
04/02/13	ESCRIBLU	R\$ 503,00
06/02/13	RJA	R\$ 176,04
06/02/13	BOLTOLAI LIVROS	R\$ 1.056,05

06/02/13	EDUCADORA	R\$ 119,03
07/02/13	E.V SALDANHA	R\$ 275,00
08/02/13	TELEFONE OI	R\$ 490,16
08/02/03	ESCRIBLU	R\$ 3.553,40
08/02/13	ALVARIZ	R\$ 5.800,00
13/02/13	NUTRICASH	R\$ 300,26
13/02/13	SBS SPECIAL BOOK	R\$ 398,44
13/02/13	SBS SPECIAL BOOK	R\$ 18,98
13/02/13	SBS SPECIAL BOOK	R\$ 240,98
13/02/13	SBS SPECIAL BOOK	R\$ 401,23
14/02/13	CORREIOS	R\$ 155,06
14/02/13	MIGUEL LUIZ	R\$ 7.900,00
14/02/13	LFN COMERCIO	R\$ 781,15
14/02/13	CAEZAR	R\$ 3.915,57
14/02/13	FG REGINATO	R\$ 479,69
15/02/13	K 13 CONFECÇÕES	R\$ 374,50
15/02/13	FUTURA IMPRESSÕES	R\$ 757,22
15/02/13	FUTURA IMPRESSÕES	R\$ 116,50
15/02/13	FUTURA IMPRESSÕES	R\$ 38,84
18/02/13	PEDRO FARIA	R\$ 174,17
18/02/13	FEDERAL VIDA S/A	R\$ 1.362,53
20/02/13	JAIR CARIMBOS	R\$ 38,00
20/02/13	FEDERAL VIDA S/A	R\$ 1.245,02
20/02/13	FEDERAL VIDA S/A	R\$ 1.356,94
20/02/13	FUTURA IMPRESSÕES	R\$ 232,99
20/02/13	CORSAN	R\$ 262,83
20/02/13	CORREIOS	R\$ 242,23
26/02/13	CEEE	R\$ 1.161,65
	TOTAL	R\$ 34.544,89

EDITAIS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, de acordo com a legislação vigente e conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 e no Edital MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2012, torna públicas as normas para utilização da Lista de Espera do SiSU do Processo Seletivo 2013/1 para ingresso de alunos no primeiro semestre letivo de 2013 nos cursos superiores participantes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1. DAS EVENTUAIS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Serão consideradas disponíveis as vagas que porventura não forem preenchidas nas convocações para matrícula previstas no cronograma do SiSU e processo seletivo 201 3/1, conforme Edital nº 033/2012.

1.2. O número de vagas disponíveis no IFRS Câmpus Osório é de 11 para o Curso Superior (Graduação) em Tecnologia em Processos Gerenciais.

2. DA FORMA DE PREENCHIMENTO DAS EVENTUAIS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. O preenchimento das eventuais vagas disponíveis será efetuado em reunião, com a presença de todos os candidatos inscritos na Lista de Espera ou de seus representantes, que terá início às **19 horas do dia 25 de fevereiro de 2012**.

2.2. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião citada no item 2.1.

2.3. Será efetuada chamada nominal dos candidatos para a matrícula nos cursos, turnos e modalidades ofertadas, pela ordem decrescente da nota obtida no ENEM 2012, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

2.4. A reunião para os candidatos ao curso oferecido pelo Campus Osório conforme citado no item 2.1, acontecerá na Rua Machado de Assis, 1456, Bairro Sulbrasileiro, Osório/RS.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. São considerados aptos os candidatos que fizerem parte da Lista de Espera SiSU e que estiverem presentes na reunião de que trata o item 2.1 deste Edital, munidos de toda a documentação necessária à matrícula, conforme Termo de Participação do IFRS no SiSU, a saber:

3.1.1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;

3.1.2. Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;

3.1.3. Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;

3.1.4. CPF – original e fotocópia;

3.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;

3.1.6. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (apenas candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;

3.1.7. Uma foto 3x4 recente.

3.1.8. Comprovante de endereço.

3.1.9. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

3.1.10. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do Conselho Estadual de Educação.

3.1.11. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

3.2. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária à matrícula citada no item 3.1.

3.3. Serão considerados desclassificados os candidatos que:

- a) não estiverem presentes na reunião de que trata o item 2.1 deste edital;
 - b) não apresentarem a documentação necessária à matrícula, conforme item 3.1.
- 3.4. O candidato efetuará a matrícula no curso, turno e modalidade de oferta definidos no momento de sua inscrição na Lista de Espera do SiSU.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Lista de Espera poderá ser utilizada em chamadas posteriores para preenchimento de eventuais vagas que permanecerem abertas.
- 4.2. As chamadas de que trata o item 4.1 ficam condicionadas à existência das vagas e ao interesse no seu preenchimento por parte dos gestores do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 4.3. Somente serão convocados para as chamadas de que trata o item 4.1 os candidatos que não forem considerados desclassificados, conforme o item 3.3.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFRS.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na Internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, no endereço eletrônico (www.osorio.ifrs.edu.br).

Osório, 18 de fevereiro de 2013.

Roberto Saouaya
Diretor Geral

Edital nº 03/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

ABRE PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS PARA O CURSO SUPERIOR DE PROCESSOS GERENCIAIS

1. DA ABERTURA

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – Campus Osório, de acordo com a Resolução 083, de 28 de julho de 2010, e normas internas do Campus, torna público o processo de solicitação de aproveitamento de disciplinas para o Curso Superior de Processos Gerenciais. Os alunos que já concluíram disciplinas em cursos superiores poderão solicitar aproveitamento de estudos, e conseqüente dispensa de disciplinas.

2. DAS SOLICITAÇÕES

2.1 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: requerimento preenchido em formulário próprio, disponível no Setor de Registros Acadêmicos, histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos,

ementas e carga horária das disciplinas, autenticados pela instituição de origem.

2.2. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas no Setor de Registros Acadêmicos e encaminhadas à Coordenadoria de Cursos Superiores. Caberá a esta, o encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75%, e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

Parágrafo único – poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da coordenação de curso ou área. Caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

O formulário de solicitação estará disponível no Setor de Registros Acadêmicos do IFRS - Campus Osório, das 8h às 12h, das 13:30h às 17:30h a partir do dia 28 de fevereiro de 2013. O preenchimento do formulário e entrega dos respectivos documentos, conforme trata o item 2.1, será de inteira responsabilidade do aluno.

O formulário com a documentação devida deve ser entregue entre os dias 11 e 13 de março de 2013, no Setor de Registros Acadêmicos do IFRS – Campus Osório, localizado na Avenida Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, Osório, das 8h às 12h, das 13:30h às 17:30h e das 19h às 21h.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado do processo de solicitação de aproveitamento será publicado a partir do dia 18 de março de 2013, nos murais do IFRS - Campus Osório e na página eletrônica do Campus, <http://www.osorio.ifrs.edu.br/site/>.

Osório, 25 de fevereiro de 2013.

Prof. Marcelo Paravisi
Diretor de Ensino Substituto Campus Osório – IFRS

EDITAL Nº 04/2013

ABERTURA DE PROCESSO INGRESSO DE DIPLOMADOS PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS OSÓRIO

O Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, em concordância com a Resolução 189/2010 do Conselho Superior do IFRS, torna público edital solicitação de vagas para preenchimento na modalidade de **Ingresso de Diplomados** para o Curso Tecnológico em Processos Gerenciais, no primeiro semestre letivo de 2013.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O presente edital tem o objetivo de formar banco de candidatos ao preenchimento de eventuais vagas que surgirem para o curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Campus Osório através do processo de Ingresso de Diplomados.

1.1.1 Entende-se por Ingresso de Diplomado o processo em que portador de diploma de curso superior formaliza a solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS adquirindo a condição de aluno regular.

1.2. Podem requerer as vagas portadores de diploma de curso de graduação para a modalidade de Ingresso de Diplomado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega do Requerimento (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.3 no período de 28/02/13 a 06/03/13.

2.2. O Requerimento e a documentação devem ser entregues diretamente no Setor de Registros Acadêmicos das 8h às 12h, das 13:30 às 17:30, mediante registro de protocolo, ou enviadas pelos Correios, via Sedex, nos prazos previstos no cronograma, ao seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório – Secretaria de Registros Escolares. Avenida Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, CEP: 95520-000, Osório/RS.

2.3. No ato de solicitação de ingresso de diplomado, os candidatos devem apresentar a seguinte documentação de seu curso superior acompanhada dos respectivos originais:

1. diploma de graduação;
2. histórico escolar;
3. comprovação de reconhecimento do curso de origem.
4. documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

2.4 O candidato à vaga por Ingresso de Diplomado submete-se às seguintes condições:

1. Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
2. diante de não aproveitamento de disciplinas, concordar com a integralidade da matriz curricular do curso para o qual concorre à vaga;
3. concordar que o preenchimento das vagas por ingresso de diplomado está condicionado à inexistência de candidatos inscritos e selecionados pelo processo de transferência.

Parágrafo Único - Estudante, no ato da solicitação, deverá apresentar também a via original dos documentos mencionados. Outros documentos poderão ser solicitados a critério do Campus.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas por ingresso de diplomado deverá ter início somente após a conclusão dos processos de transferência e se ainda existirem vagas disponíveis.

3.1.1 As solicitações de ingresso de diplomado poderão ser aceitas mediante a existência de vagas, conforme artigo 5º – Resolução 189/2010;

3.1.2 Nas solicitações de ingresso de diplomado, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas far-se-á por processo seletivo, que deverá

levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:

I - aluno oriundo do mesmo Campus, para cursos afins;

II - aluno oriundo de outros Campi do IFRS, para o mesmo curso; III - aluno oriundo de outros Campi do IFRS, para cursos afins;

IV- aluno oriundo de Instituições públicas para o mesmo curso;

V - aluno oriundo de Instituições públicas para cursos afins;

VI - aluno oriundo de outras Instituições para o mesmo curso; VII - aluno oriundo de outras Instituições para cursos afins.

3.2 Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, considerar-se-á, para seu preenchimento, o sorteio público que ocorrerá com a convocação dos candidatos em dia e hora a serem publicados pela Direção do Campus Osório.

§ 1o. Além dos critérios elencados, outros poderão ser definidos pelo Campus.

3.3. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

4.1 Caso ocorra que mais de um candidato se enquadre em um dos critérios estabelecidos neste Edital, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente o candidato que tiver cursado o maior número de disciplinas compatíveis com a matriz curricular do Curso Superior a que se candidatou, da área do curso ao qual está se candidatando.

4.2 O requerimento do interessado será analisado pela coordenação de curso e pela direção de ensino do campus que procederão aos estudos das ementas das disciplinas, matrizes curriculares e emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer ao Setor de Registros Acadêmicos do Campus Osório, no período que será divulgado conforme cronograma, munidos de:

1. Diploma de Graduação - Original e fotocópia;

2. certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;

3. carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;

4. CPF – original e fotocópia;

5. comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;

6. título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;

7. uma foto 3x4 recente.

5.2 No caso de conclusão de curso de Graduação no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

5.3 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.4 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

5.5 A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

5.6. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

5.7. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5.8. Os candidatos, no ato de matrícula, assinarão termos de ciência correspondente à responsabilidade legal sobre a ocupação de vaga pública em instituições de ensino superior, conforme Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Os procedimentos constantes deste edital seguem o cronograma abaixo:

INSCRIÇÕES	De 28/02/13 a 06/03/13	Setor de Registros Acadêmicos das 8h às 12h das 13:30 às 17:30
DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS	A partir de 13/03/13	www.osorio.ifrs.edu.br Murais do campus
MATRÍCULAS	Cronograma a ser publicado	www.osorio.ifrs.edu.br

6.2 Em caso de necessidade de sorteio público para preenchimento das vagas, a direção do Campus Osório emitirá chamada pública para sorteio.

6.3 O candidato convocado ao sorteio público que não comparecer na data e horário indicados perderá o direito à vaga.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1 os casos omissos serão resolvidos pela direção do campus.

Osório, 28 de fevereiro de 2013.

**PROFESSOR ROBERTO SAOUAYA
DIRETOR GERAL**